



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
COORDENACAO GERAL DE POS-GRADUACAO  
Rua Aprigio Veloso, 882, - Bairro Universitario, Campina Grande/PB, CEP 58429-900  
Bloco BQ  
Telefone: 2101-1048

EDITAL Nº 01/2024

Processo nº 23096.011077/2024-74

### **EDITAL PRPG Nº 01/2024**

#### **Seleção para Pós-Doutorado**

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, com base na Resolução Nº 03 de 2016 da Câmara Superior de Pós-Graduação da UFCG, na Portaria Normativa Nº 4 de 04 de 2018 do Ministério do Planejamento e Gestão de Pessoas, na Resolução Nº 02 de 2020 da Câmara Superior de Pós-Graduação da UFCG e na deliberação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Horticultura Tropical, em reunião ordinária de 10/10/2023, torna público aos interessados o período de inscrição, requisitos e critérios para seleção de **três (03)** candidatos para **Bolsas de Pós-Doutorado**, no âmbito do **Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) - Pós- Doutorado - Estratégico - Apoio aos Programas de Pós-Graduação Emergentes e em Consolidação (CAPES - Edital 16/2022)** e do **Programa de Redução de Assimetrias na Pós Graduação-PRAPG (Edital nº 14/2023)**.

#### **1. DO OBJETIVO GERAL**

1. Contribuir para o aperfeiçoamento do Sistema Nacional de Pós-Graduação - SNPG a partir da consolidação dos Programas de Pós-Graduação - PPGs stricto sensu acadêmicos .

#### **2. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

2. 1. Apoiar a consolidação de Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu Acadêmicos.
2. 2. Oportunizar o aperfeiçoamento de jovens doutores por meio da atuação no ensino e na pesquisa.
2. 3. Ampliar o conhecimento, a produção científica e a adoção de tecnologias em PPGs que sejam considerados estratégicos pela IES em que está inserido e que demonstrem potencial de se tornarem consolidados.
2. 4. Estimular a integração e cooperação com outros programas e centros de pesquisa e desenvolvimento profissional relacionados à área de conhecimento do programa, com vistas ao desenvolvimento do Programa de Pós-Graduação.
2. 5. Propiciar por meio do bolsista de Pós-Doutorado aumento da eficácia do Programa de Pós-Graduação no que diz respeito à formação de mestres e doutores.
2. 6. Contribuir para a redução das assimetrias identificadas no SNPG, por meio da consolidação dos PPGs que obtiveram nota 3 nos últimos 3 ciclos avaliativos coordenados pela CAPES (2013-2017-2021).

2. 7. Fomentar melhorias na infraestrutura acadêmico-científica dos PPGs participantes.
2. 8. Promover a mobilidade inicial de docentes vinculados a PPGs stricto sensu, visando alavancar o processo de internacionalização e de cooperação internacional.

## 2.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1.1 O processo seletivo ocorrerá de **29 de fevereiro a 28 de março de 2024**, com divulgação dos resultados previsto para até **28 de março de 2024** e homologação pelo Colegiado do Programa no **dia 04 de abril de 2024**. Divulgado o resultado, o candidato terá até 05 (cinco) dias úteis para entrar com recurso na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Horticultura Tropical.

2.1.2 O período de cadastro dos aprovados ocorrerá entre os dias **05 e 10 de abril de 2024**

2.1.3 Eventual impugnação quanto às normas ou impedimentos dos membros da comissão de seleção do presente Edital deve ser feita no prazo de 5 (cinco) dias, contados de sua publicação.

2.1.4 As impugnações, devidamente fundamentadas, deverão ser encaminhadas pelo correio eletrônico (secretaria.ppght.ufcg@hotmail.com ou ppght.ccta.ufcg@gmail.com).

2.1.5 Não serão aceitos pedidos de impugnação intempestivos ou promovidos por outros meios.

2.1.6 Os pedidos de impugnação infundados ou fora do prazo estipulado serão indeferidos e não caberá recurso administrativo da decisão sobre a impugnação

## 3. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

Serão ofertadas 03 três vagas mediante este edital, distribuídas equitativamente de acordo com a área de concentração (Horticultura Tropical) e as linhas de pesquisa do Programa: **FISIOLOGIA DE PLANTAS HORTÍCOLAS, MANEJO DE SOLO E ÁGUA EM SISTEMAS DE PRODUÇÃO DE HORTÍCOLAS e PRÁTICAS CULTURAIS EM SISTEMAS DE PRODUÇÃO DE HORTÍCOLAS.**

### 3.1. OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

3.1.1- elaborar Relatório Anual de Atividades a ser submetido à aprovação do Colegiado do Programa de Pós- Graduação e encaminhar o Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

3.1.2 - dedicar-se, integralmente e exclusivamente, às atividades de pesquisa, ensino e outras previstas no plano de trabalho e aprovadas pelo Programa de Pós- Graduação;

3.1.3 - participar das atividades dos grupos de pesquisa vinculados ao PPGHT;

3.1.4 - participar e auxiliar na organização de eventos do Programa de Pós-Graduação;

3.1.5 - entregar os documentos necessários para implementação da bolsa em tempo hábil;

6.6- submeter pelo menos quatro artigos científicos por ano, resultante de seu projeto de pesquisa, para publicação em periódico com *JCR*, até a entrega do Relatório Anual.

6.7 - Participar em pelo menos 2 orientações de mestrado no Programa, na condição de segundo orientador.

## 4. HABILITAÇÕES E REQUISITOS DOS CANDIDATOS

4.1– possuir o título de doutor há no máximo 5 anos, em Programas relacionados às Ciências Agrárias, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, esse deverá ser acompanhado da respectiva revalidação de uma instituição pública reconhecida pelo MEC/CAPES.

4.2 – disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científico e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico e outras atividades profissionais e acadêmicas relevantes;

4.3 – não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

4.4 – É vedada a concessão de bolsa para docentes que integram a estrutura da mesma Instituição de Ensino Superior responsável pela submissão do projeto

4.5 – fazer inscrição em uma das seguintes modalidades:

1. brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil, portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
2. estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
3. § 1º O candidato estrangeiro, residente no exterior, deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura

## 5. DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1- A inscrição será realizada exclusivamente por e-mail enviado à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Horticultura Tropical ([ppght@ccta.ufcg.edu.br](mailto:ppght@ccta.ufcg.edu.br) ou [ppgh.ccta.ufcg@gmail.com](mailto:ppgh.ccta.ufcg@gmail.com)), Para isso, deverão ser anexados os seguintes documentos:

1. Formulário de inscrição (**Anexo III**) devidamente preenchido;
2. *Curriculum Lattes* atualizado e com a respectiva documentação comprobatória. Serão pontuadas apenas as atividades/produções previstas no **Anexo I** deste Edital, correspondentes ao período de 2020 a 2024;
3. cópia do diploma de Doutorado;
4. projeto de pesquisa na área objeto deste Edital (**ou seja, na linha de pesquisa que deseja concorrer**) a ser executado no prazo de **02 (dois) anos**, contendo os seguintes itens:
  - a) Identificação do projeto, incluindo título, palavras-chave e resumo;
  - b) Dados do candidato (Nome, área do Doutorado; área de atuação);
  - c) Qualificação do principal problema a ser abordado;
  - d) Objetivos (geral e específicos) e metas;
  - e) Metodologia proposta;
  - f) Etapas de execução do projeto com respectivo cronograma de atividades;
  - g) Produtos esperados como resultado da execução do projeto, com previsão de cronograma de entregas anuais;]
  - h) Potencial de impacto dos resultados do ponto de vista técnico-científico, de inovação, difusão, socioeconômico e ambiental;
  - i) Possíveis parcerias e, ou colaborações interinstitucionais para a execução do projeto
  - j) Orçamento detalhado.

Plano de trabalho elaborado para **02 (dois) anos**, contendo os seguintes itens

1. Título;
2. Objetivos e metas;
3. Contribuições para as linhas de pesquisa do PPGHT;
4. Atividades de pesquisa;
5. Atividades de ensino;
6. Previsão anual de publicações de artigos científicos com *Qualis* CAPES igual ou superior a B1;
7. Previsão de palestras, cursos e eventos científicos;
8. Estabelecimento de parcerias com outros grupos de pesquisa;
9. Cronograma de atividades propostas no plano de trabalho;

## 10. Resultados esperados.

5.2 Toda a documentação solicitada no item 5-1 deverá ser encaminhada eletronicamente, digitalizada, em arquivo único (exceto para artigos científicos, livros e capítulos de livros, os quais poderão ser enviados em arquivos separados) em formato PDF, com qualidade adequada, não prejudicando a legibilidade e impressão do documento. O envio e a veracidade dessas informações são de inteira responsabilidade do candidato

5.3 A falta de qualquer documento exigido no item 5-1, ilegibilidade das cópias digitais e/ou documentos fora das especificações deste Edital, acarretará no indeferimento da inscrição.

5.4 Todos os documentos do item 5-1 deverão ser encaminhados eletronicamente no momento da inscrição, por e-mail. Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional e nem a entrega ou juntada de documentos após o prazo previsto para inscrição.

5.5 A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

5.6 O PPGHT/CCTA não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet, por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, salvo em casos comprovadamente reconhecidos pelo CCTA/UFMG.

## 6. DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

1. Serão aceitos como comprovantes de trabalhos publicados em periódicos a cópia dos trabalhos contendo as informações sobre o volume, ano de publicação e número de páginas do artigo publicado.
2. Serão contabilizados os artigos publicados de forma impressa ou digital e tendo número de ISSN ou DOI.

Os documentos comprobatórios deverão ser numerados de acordo com a ordem de apresentação no Currículo Lattes e deverão estar anexos ao Currículo em ordem sequencial.

1. Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições.
2. A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada pela comissão de seleção, ficará sob a responsabilidade da Coordenação do PPGHT. A divulgação será feita na secretaria do Programa e no seu endereço eletrônico.
3. A ausência de qualquer um dos documentos solicitados acima implicará no indeferimento da inscrição.
4. O preenchimento do Formulário de Inscrição e a digitalização de documentos de forma ilegível ou com rasuras implicarão no indeferimento da inscrição, por impossibilidade de entendimento e compreensão das informações fornecidas no ato da submissão de inscrição.

## 7. DA INSCRIÇÃO

As inscrições podem ser realizadas no período de **29 de fevereiro a 18 de março de 2024** (até às 18 horas), através do envio da documentação listada no Item 7 deste edital por e-mail em um arquivo no formato PDF para ([ppgght@ccta.ufcg.edu.br](mailto:ppgght@ccta.ufcg.edu.br) ou [ppgh.ccta.ufcg@gmail.com](mailto:ppgh.ccta.ufcg@gmail.com)). O e-mail deve ter como assunto [PPGHT - HORTICULTURA TROPICAL CAPES PÓS-DOCTORADO]. O candidato deve explicitar no formulário de inscrição (anexo III) a linha de pesquisa de interesse.

### 7.1. DO PERFIL DOS CANDIDATOS E BOLSAS

O Programa oferecerá 03 bolsa de pós-doutorado, com duração máxima de 24 meses. A formação do candidato deverá ser:

Linha 1: Fisiologia de plantas hortícolas – Graduação em Agronomia com Doutorado na área de Agronomia, ou Fisiologia vegetal, fitotecnia, e Ciências Agrárias

Linha 2: Manejo de solo e água em sistemas de produção hortícolas - Graduação em Agronomia com Doutorado na área de Agronomia, ou Manejo de solo e água e Engenharia Agrícola

Linha 3: Práticas culturas em sistemas de produção hortícolas - Graduação em Agronomia com Doutorado na área de Agronomia, ou produção vegetal, fitotecnia, e proteção de plantas (Entomologia ou Fitopatologia).

## **8. DA SELEÇÃO**

Os candidatos inscritos serão avaliados pela comissão de seleção, que utilizará a documentação entregue pelo candidato no ato da inscrição.

### **8.1. DA NOTA FINAL**

A nota final será dada a partir da soma da pontuação obtida da análise do currículo lattes, conforme Anexo I.

## **9. DO RESULTADO**

A divulgação do resultado do processo seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no processo seletivo, será feita em lista única, apresentando os candidatos aprovados (e não classificados) e os candidatos classificados.

## **10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

1. Será garantido ao candidato ou candidata o direito de entrar com pedido de recurso em cada etapa de caráter eliminatório ou classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma.
2. Os pedidos de reconsideração deverão ser encaminhados à Secretaria via e-mail ([ppght@ccta.ufcg.edu.br](mailto:ppght@ccta.ufcg.edu.br) ou [ppgh.ccta.ufcg@gmail.com](mailto:ppgh.ccta.ufcg@gmail.com)), e serão julgados pela comissão de seleção.
3. Caberá interposição de recurso à Câmara Superior de Pós-Graduação nos casos em que o pedido de reconsideração não for favorável ao candidato.

## **11. DO CADASTRO E DOCUMENTAÇÃO**

O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar seu cadastro entre os dias **05 e 10 de abril de 2024**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, na secretaria do PPGHT, mediante a apresentação da cópia legível dos seguintes documentos:

- Cópias da cédula de identidade ou CNH, ou registro nacional do estrangeiro ou passaporte, se estrangeiro;
  - CPF;
  - Cópia do diploma\* de Graduação ou de mestrado;
  - Comprovante de quitação com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino.
1. Para fazer a matrícula na Secretaria do PPGHT o aluno deverá apresentar os originais de toda a documentação, inclusive do diploma, pois a autenticação das cópias será realizada no ato pelo servidor, secretário do Programa.
  2. Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma, perderá o direito à matrícula e será chamado em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista de aprovados(as).
  3. A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, perdendo todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados.

\* Caso o Diploma não esteja ainda disponível, o certificado do Doutorado datado e assinado pela coordenação de curso ou programa de pós-graduação da IES será aceito, em caráter provisório, indicando que o candidato finalizou todas as etapas para obtenção do Diploma e que o mesmo está sendo emitido pela Instituição.

## **12. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

A comissão de seleção será formada pelos seguintes professores doutores:

Prof. Dr. Kilson Pinheiro Lopes (Titular 1- Presidente);

Prof. Dr. Ewerton Marinho da Costa (Titular 2);

Prof. Dr. Lauriane A. dos Anjos Soares (Titular 3);

Prof. Dr. Fernandes Antonio de Almeida (Suplente 1);

Profa. Dr. Franciscleudo Bezerra da Costa (Suplente 2);

Prof. Dr. Geovani Soares de Lima (Suplente 3).

### **12.1. SOBRE MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

Membros da comissão de seleção que perceberem algum impedimento para o cargo, como a existência de parente participando do processo seletivo, por exemplo, deverão solicitar sua exoneração ao Coordenador do PPGHT.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

## **14. DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos neste edital ou na legislação que regulamenta este processo seletivo serão tratados pela Câmara Superior de Pós-Graduação, mediante consulta do Colegiado do Programa, sem prejuízo das disposições do presente Edital.

## **15. OS CANDIDATOS PODERÃO ENTRAR EM CONTATO COM A SECRETARIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM {NOME DO PROGRAMA} NO ENDEREÇO ABAIXO:**

Programa de Pós -Graduação em Horicultura Tropical-PPGHT/UFCG

Universidade Federal de Campina Grande/Campus Pombal

Rua Jairo Vieira Feitosa, 1770 - Pereiros CEP. 58840-000. Pombal – PB,

Brasil Fone: (83) 3431- 4000, Ramal 4016

E-mail: [ppght.ccta.ufcg@gmail.com](mailto:ppght.ccta.ufcg@gmail.com) ou [secretaria.ppght.ufcg@hotmail.com](mailto:secretaria.ppght.ufcg@hotmail.com)

Campina Grande, 27 de fevereiro de 2024

MARIO EDUARDO RANGEL MOREIRA CAVALCANTI MATA  
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

## ANEXO I

TABELA DE PONTOS PARA EXAME DE TÍTULOS						
Item de Avaliação		Unidade	Quantidade (Qi)	Peso (Pi)	**Limite (Li)	Pontos (PTi)
Classe	Especificação					
Atividade Profissional	De Agrônomo e outras atividades de nível superior	Semestre		10	10	$PT1 = ((Q1 * P1) / L1) * 10$
Atividade de Ensino	Ensino Superior	Semestre		10	8	$PT2 = ((Q2 * P2) / L2) * 10$
	Ensino em escola técnica profissionalizante em ciências agrárias	Semestre		8	8	$PT3 = ((Q3 * P3) / L3) * 10$
	Artigo indexado com fator de impacto (JCR) $\geq 9.8$	Artigo		100	Sem Limite	$PT4 = Q4 * P4$
	Artigo indexado com fator de impacto (JCR) $\geq 4.9$ e $\leq 9.79$	Artigo		80	Sem Limite	$PT5 = Q5 * P5$
	Artigo indexado com fator de impacto (JCR) $\geq 3.5$ e $\leq 4.89$	Artigo		60	Sem Limite	$PT6 = Q6 * P6$
	Artigo indexado com fator de impacto (JCR) $\geq 2.35$ e $\leq 3.49$	Artigo		40	Sem Limite	$PT7 = Q7 * P7$
	Artigo indexado com fator de impacto (JCR) $\geq 1.80$ e $\leq 2.34$	Artigo		20	Sem Limite	$PT8 = Q8 * P8$

*Produção Intelectual	Artigo indexado com fator de impacto (JCR) $\geq 1.20$ e $\leq 1.79$	Artigo		10	Sem Limite	$PT9 = Q9 * P9$
	Artigo indexado com fator de impacto (JCR) $\geq 0.75$ e $\leq 1.19$	Artigo		5	Sem Limite	$PT10 = Q10 * P10$
	Artigo indexado com fator de impacto (JCR) $\leq 0.749$	Artigo		2	Sem Limite	$PT11 = Q11 * P11$
	Artigo sem fator de impacto	Artigo		1	Sem Limite	$PT12 = Q12 * P12$
	Patente internacional concedida	Patente		100	Sem Limite	$PT13 = Q13 * P13$
	Pedido de patente internacional	Patente		10	Sem Limite	$PT14 = Q14 * P14$
	Patente nacional concedida	Patente		50	Sem Limite	$PT15 = Q15 * P15$
	Pedido de patente nacional	Patente		5	Sem Limite	$PT16 = Q16 * P16$
Pontuação Final						$\sum PT_i$

\* Apenas a produção intelectual é cumulativo.

\*\* Limite refere-se ao valor máximo será computado na coluna Quantidade (Qi).

## ANEXO II

## CALENDÁRIO TURMA 2024

Data / Período	Evento
28/02/2024	Divulgação do edital
28/02/2024 a 06/03/2024	Prazo para impugnação do edital
08/03/2024	Resultado da análise dos pedidos de impugnação.
29/02/2024 a 18/03/2024	<b>Período de inscrições</b> (mínimo de cinco dias úteis).
20/03/2024	Divulgação do resultado da homologação das inscrições.
20/03/2024 e 22/03/2024	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições
22/03/2024	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições.
25/03/2024 a 27/03/2024	Processo Seletivo
28/03/2024	Divulgação do resultado do Processo Seletivo
28/03/2024 a 03/04/2024	Prazo para interposição de recursos do resultado
04/04/2024	Divulgação do Resultado Final
05/04/2024 a 10/04/2024	Período de cadastro dos Aprovado(a)

## ANEXO III

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

<b>I</b>	<b>LINHA DE PESQUISA DE INTERESSE</b>
<b>Justificativa:</b>	

<b>II</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO</b>			
<b>Nome</b>				
<b>Declaração Étnico-Racial:</b>	( ) Preto ( ) Pardo ( ) Indígena ( ) Quilombola			
<b>Pessoa com Deficiência:</b>	( ) Não ( ) Sim - Qual? _____			
<b>Data de Nascimento</b>	<b>Nacionalidade</b>	<b>Naturalidade</b>		
<b>CPF:</b>	<b>RG:</b>	<b>SIAPE (Se Servidor)</b>	<b>Documento Militar</b>	<b>Passaporte</b>
<b>Título de Eleitor: Nº:</b>	<b>Zona:</b>	<b>Seção:</b>	<b>Emissão:</b>	

<b>III</b>	<b>ENDEREÇO COMPLETO</b>		
<b>Rua/Av.:</b>	<b>Nº:</b>	<b>Bairro:</b>	
<b>Cidade:</b>	<b>CEP:</b>	<b>Complemento:</b>	
<b>Telefone fixo:</b>	<b>Celular:</b>	<b>E-mail:</b>	

<b>IV</b>	<b>FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA</b>	
<b>NOME DA INSTITUIÇÃO</b>	<b>CURSO</b>	<b>INÍCIO/TÉRMINO</b>

<b>V</b>	<b>ATUAÇÃO PROFISSIONAL</b>
----------	-----------------------------

<i>EMPRESA OU INSTITUIÇÃO</i>	<i>CARGO</i>	<i>INÍCIO/TÉRMINO</i>



Documento assinado eletronicamente por **MARIO EDUARDO RANGEL MOREIRA CAVALCANTI MATA, PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**, em 27/02/2024, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **4233278** e o código CRC **8F503680**.